



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

1 - PREÂMBULO:

1.1 A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, Praça José Benjamim, s/n, centro - CEP: 76.245-000– Bom Jardim de Goiás – GO, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, para o exercício de 2018 conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado onde será realizada a sessão pública de abertura.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as **12:00h (Horário de Brasília/DF)**.

1.3 O edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás–GO, na Praça José Benjamim, s/n, centro, nesta cidade. Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um *pen-drive* com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3657-1390 no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação “**Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1925m³ de Oxigênio Medicinal para abastecimento periódico de cilindros com capacidade diversas, com disponibilização dos cilindros por parte da Contratada, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.**”.

2.2 As quantidades do produto objeto deste edital, constam no termo de referência e no formulário de Proposta de Preços, qual faz parte integrante deste Edital.

2.3 VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

2.4. O preço global estimado pela Administração para o objeto deste Pregão será de R\$ 45.872,75 (Quarenta Cinco Mil Oitocentos Setenta Dois Reais e Setenta Cinco



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

Centavos), levando-se em conta o quantitativo apurado em pesquisa de pre\u00e7os junto a empresas do ramo pertinente.

2.5. O pre\u00e7o unit\u00e1rio ser\u00e1 obtido mediante o menor pre\u00e7o, apresentado pela empresa vencedora.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licita\u00e7\u00e3o dar-se-\u00e1 em sess\u00e3o p\u00fablica, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o mencionada no pre\u00e2mbulo deste Edital. Insta dizer que **declarada aberta a sess\u00e3o**, a Pregoeira comunicar\u00e1 aos presentes que a partir daquele momento n\u00e3o mais ser\u00e3o admitidas novas licitantes ao certame.

DATA DA ABERTURA: 05/12/2017

HORA: 12:00h (hor\u00e1rio de Bras\u00edlia/DF)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s - GO
Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamim, s/n\u00b0, centro, Departamento de Licita\u00e7\u00e3o.
CEP: 76.245-000 - Bom Jardim de Goi\u00e1s - GO.

4 - DAS CONDI\u00c7\u00d5ES DE PARTICIPA\u00c7\u00c3O:

4.1 Poder\u00e3o participar deste Preg\u00e3o, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exig\u00eancias deste edital e seus anexos, inclusive quanto \u00e0 documenta\u00e7\u00e3o.

4.2 N\u00e3o poder\u00e3o participar da presente licita\u00e7\u00e3o, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspens\u00e3o tempor\u00e1ria de participa\u00e7\u00e3o em licita\u00e7\u00e3o e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s/GO;
- b) Tenham sido declaradas inid\u00f4neas para licitar ou contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica;
- c) Encontra-se sob fal\u00eancia ou concordata, concurso de credores, dissolu\u00e7\u00e3o ou liquida\u00e7\u00e3o;
- d) Licitantes que se apresentem constitu\u00eddas na forma de empresa em cons\u00f3rcio.
- e) Empresa que tenham s\u00f3cios que sejam Funcion\u00e1rios/Servidor da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s/GO.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciar\u00e1 apenas 01 (um) representante, que ser\u00e1 o \u00fanico admitido a intervir no procedimento licit\u00e1torio e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.2 Na sess\u00e3o p\u00fablica para recebimento das propostas e da documenta\u00e7\u00e3o de habilita\u00e7\u00e3o, o proponente/representante dever\u00e1 se apresentar para credenciamento junto



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

a Pregoeira, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada.

5.2.1 A sess\u00e3o p\u00fablica na modalidade Preg\u00e3o Presencial, estabelecido pela Lei n\u00b0 10.520/02, ser\u00e1 realizada nesta Prefeitura, por meio do **Sistema MEGA SOFT** e que tanto para isso \u00e9 necess\u00e1ria a apresenta\u00e7\u00e3o, no momento do credenciamento, as planilhas do Excel espec\u00edficas do software, oferecidas pelo Setor de Licita\u00e7\u00f5es no momento da retirada do Edital. Tais planilhas dever\u00e3o ser obrigatoriamente, fidedignas as proporcionadas e estar preenchidas em conformidade com o solicitado, pois as informa\u00e7\u00f5es contidas ser\u00e3o transportadas para o **Sistema MEGA SOFT** a fim de realizar o certame. N\u00e3o ser\u00e1 aceito a entrega desses arquivos em nenhum momento anterior ao credenciamento, nem de forma impressa, por fax ou semelhante. **Estes arquivos poder\u00e3o ser entregues por meio de um Pen-drive.**

5.3 O credenciamento far-se-\u00e1 atrav\u00e9s dos seguintes documentos:

5.3.1 C\u00f3pia autenticada do **RG** e **CPF** do representante da proponente no ato da realiza\u00e7\u00e3o do Preg\u00e3o **ou** a apresenta\u00e7\u00e3o dos documentos pessoais em original.

5.3.2. Tratando-se de **REPRESENTANTE LEGAL** (s\u00f3cio, propriet\u00e1rio, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-\u00e1 por meio da apresenta\u00e7\u00e3o do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorr\u00eancia de tal investidura;

5.3.3. Atrav\u00e9s de instrumento p\u00fablico ou particular de **Procura\u00e7\u00e3o ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida** que comprove a outorga os necess\u00e1rios poderes para formular ofertas e lances verbais de pre\u00e7os, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licit\u00e1torio, em nome da proponente.

5.3.4. C\u00f3pia autenticada do Estatuto ou **Contrato social** e altera\u00e7\u00f5es ou Consolida\u00e7\u00e3o e Prova de inscri\u00e7\u00e3o no **CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jur\u00eddicas**, c\u00f3pia autenticada do RG, CPF de todos os s\u00f3cios da empresa **ou** no m\u00ednimo de 02 (dois) s\u00f3cios. No caso de um dos s\u00f3cios ser pessoa jur\u00eddica, apresentar documentos pessoais de todos os s\u00f3cios desta empresa;

5.3.5. Quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, n\u00e3o h\u00e1 necessidade de apresentar novamente no envelope de documenta\u00e7\u00e3o;

5.3.6. **Declara\u00e7\u00e3o** de comprometimento de habilita\u00e7\u00e3o (conforme modelo do **Anexo V**).

5.3.7. **Declara\u00e7\u00e3o** de conhecimento e aceita\u00e7\u00e3o do teor do Edital (conforme modelo do **Anexo VI**).

5.4 N\u00e3o ser\u00e3o aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que n\u00e3o estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A aus\u00eancia desta documenta\u00e7\u00e3o implicar\u00e1 de imediato, na impossibilidade da formula\u00e7\u00e3o de lances ap\u00f3s a classifica\u00e7\u00e3o preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decis\u00f5es da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item 5 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 No ato da entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) **Declaração de Comprometimento de Habilitação** (conforme modelo do Anexo V);
- b) **Declaração** de conhecimento e aceitação do teor do Edital (conforme modelo do Anexo VI);
- c) **Procuração pública ou particular** comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- d) **Cópia autenticada** da seguinte documentação, conforme o caso:

I - Cópia da **cédula de identidade** (não será aceito Carteira de Habilitação), em razão da necessidade de cadastrar no guardião a data de expedição do respectivo documento e **CPF** do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** e suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados);

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

- e) **Comprovação** de enquadramento como **microempresa ou empresa de pequeno porte** (para as licitantes que assim se enquadrarem) devidamente autenticado, da forma que segue abaixo:



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

I – C\u00f3pia de Declara\u00e7\u00e3o da Junta comercial que a empresa enquadra-se como ME ou EPP.

II - Declara\u00e7\u00e3o firmada pelo t\u00e9cnico respons\u00e1vel devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar 123/06 na condi\u00e7\u00e3o de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

III - Declara\u00e7\u00e3o firmada pelo representante legal da empresa, de n\u00e3o haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do \u00a7 4\u00b0 do Artigo 3\u00b0 da Lei Complementar n\u00b0 123/06.

LC 123/06:

“Art. 3\u00b0 Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empres\u00e1ria, a sociedade simples e o empres\u00e1rio a que se refere o art. 966 da Lei n\u00b0 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jur\u00eddicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa aufera, em cada ano-calend\u00e1rio, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Reda\u00e7\u00e3o dada pela Lei Complementar n\u00b0 139, de 10 de novembro de 2011 (Produ\u00e7\u00e3o de efeitos – vide art. 7\u00b0 da Lei Complementar n\u00b0 139, de 2011)

II - no caso da empresa de pequeno porte aufera, em cada ano-calend\u00e1rio, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (tr\u00eas milh\u00f5es e seiscentos mil reais). Reda\u00e7\u00e3o dada pela Lei Complementar n\u00b0 139, de 10 de novembro de 2011 (Produ\u00e7\u00e3o de efeitos – vide art. 7\u00b0 da Lei Complementar n\u00b0 139, de 2011)

\u00a7 1\u00b0 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e servi\u00e7os nas opera\u00e7\u00f5es de conta pr\u00f3pria, o pre\u00e7o dos servi\u00e7os prestados e o resultado nas opera\u00e7\u00f5es em conta alheia, n\u00e3o inclu\u00eddas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

\u00a7 2\u00b0 No caso de in\u00edcio de atividade no pr\u00f3prio ano-calend\u00e1rio, o limite a que se refere o caput deste artigo ser\u00e1 proporcional ao n\u00famero de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as fra\u00e7\u00f5es de meses.”

Par\u00e1grafo \u00danico – Em hip\u00f3tese alguma ser\u00e3o aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprova\u00e7\u00e3o do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 - A n\u00e3o entrega da Declara\u00e7\u00e3o de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresenta\u00e7\u00e3o de documento diferente do exigido no



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.3 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

DATA DE ABERTURA: 05/12/2017

HORÁRIO: 12:00h (horário de Brasília/DF)

6.2.4 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

DATA DE ABERTURA: 05/12/2017

HORÁRIO: 12:00h (horário de Brasília/DF)

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás - GO, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil (Língua Portuguesa).

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás - GO, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Praça José Benjamim, s/n, sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás - GO, situada no endereço acima informado, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h00h.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

7.1 O envelope “Proposta de Pre\u00e7o” dever\u00e1 conter a proposta de pre\u00e7o da licitante, que dever\u00e1 atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formul\u00e1rio fornecido pela Prefeitura Bom Jardim de Goi\u00e1s - GO, Anexo VII deste edital, ou em formul\u00e1rio pr\u00f3prio contendo as mesmas informa\u00e7\u00f5es exigidas no referido formul\u00e1rio, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o pre\u00e7o de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) d\u00edgitos ap\u00f3s a v\u00edrgula no valor unit\u00e1rio, em algarismos \u00e1rabicos, conforme o formul\u00e1rio mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

II – Apresentar a MARCA do item ofertado, bem como pre\u00e7os completos, computando todos os custos necess\u00e1rios para o atendimento do objeto da licita\u00e7\u00e3o, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenci\u00e1rios, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros \u00f4nus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condi\u00e7\u00f5es propostas **n\u00e3o inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresenta\u00e7\u00e3o da proposta. N\u00e3o havendo indica\u00e7\u00e3o expressa, esse prazo ser\u00e1 considerado como tal;

IV – Indicar a raz\u00e3o social da empresa licitante, n\u00famero de inscri\u00e7\u00e3o no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente ir\u00e1 fornecer o objeto da licita\u00e7\u00e3o, endere\u00e7o completo, telefone, fac-s\u00edmile e endere\u00e7o eletr\u00f4nico (e-mail), este \u00faltimo se houver, para contato, n\u00famero da conta corrente banc\u00e1ria e ag\u00eancia respectiva. Os dados referentes \u00e0 conta banc\u00e1ria poder\u00e3o ser informados na fase da contrata\u00e7\u00e3o;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15 deste Edital. N\u00e3o havendo indica\u00e7\u00e3o expressa, ser\u00e1 considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de diverg\u00eancia entre informa\u00e7\u00f5es contidas em documenta\u00e7\u00e3o impressa e na proposta espec\u00edfica prevalecer\u00e3o \u00e0s da proposta. Ocorrendo diverg\u00eancia entre o valor unit\u00e1rio e total para os itens do objeto do edital, ser\u00e1 considerado o primeiro.

7.3 Os pre\u00e7os propostos ser\u00e3o de exclusiva responsabilidade da licitante, n\u00e3o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera\u00e7\u00e3o, sob alega\u00e7\u00e3o de erro, omiss\u00e3o ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de pre\u00e7os ser\u00e1 considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Ser\u00e3o desclassificadas as propostas que n\u00e3o atendam \u00e0s exig\u00eancias deste ato convocat\u00f3rio.

7.6 A proposta dever\u00e1 limitar-se ao objeto desta licita\u00e7\u00e3o, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de pre\u00e7os ou qualquer outra condi\u00e7\u00e3o n\u00e3o prevista neste edital.

7.7 Em nenhuma hip\u00f3tese poder\u00e1 ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao pre\u00e7o, condi\u00e7\u00f5es de pagamento, prazos ou outra condi\u00e7\u00e3o que importe em modifica\u00e7\u00e3o dos termos originais ofertados.

7.8 Independentemente de declara\u00e7\u00e3o expressa, a simples apresenta\u00e7\u00e3o das propostas, implica em submiss\u00e3o a todas as condi\u00e7\u00f5es estipuladas neste edital e seus anexos, sem



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.9 Após encerramento do certame, a proposta realinhada e original da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada NO PRAZO DE ATÉ 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS ao Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, para ser dado o encerramento do processo e devido despacho e empenho.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02):

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2 A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição consistirá em:

- a) **Contrato social** e alterações, ou consolidação do contrato, no caso de pessoa jurídica;
- b) Cópia **RG E CPF** de todos os sócios da empresa **ou** no mínimo de 02 (dois) sócios e da **pessoa física** caso a empresa seja individual; (não é aceito carteira de habilitação em razão da necessidade de cadastrar data de expedição do RG);
- c) Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal e quanto a Dívida Ativa para com a **União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**);
- d) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal**;
- f) Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- g) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- h) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas deste Edital;
- i) Certidão negativa de **Débitos Trabalhistas**.
- J) Alvará Autenticado de Licença de funcionamento do ano de 2017.

8.2.1 Declaração assinada por quem de direito, **que não emprega menores de 18** (dezoito) **anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis)



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

anos, em qualquer trabalho, salvo na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

8.2.1 Declara\u00e7\u00e3o da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cab\u00edveis, a exist\u00eancia de fatos supervenientes impeditivos de contrata\u00e7\u00e3o e habilita\u00e7\u00e3o com a administra\u00e7\u00e3o p\u00fablica, conforme anexo III deste edital;

8.2.3 Os documentos referentes \u00e0s negativas de d\u00e9bitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, ser\u00e3o considerados v\u00e1lidos pelo **prazo de 90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedi\u00e7\u00e3o.

8.2.4 Caso algum \u00f3rg\u00e3o expedidor de documento exigido nesta licita\u00e7\u00e3o se encontre em greve, se a licitante n\u00e3o possuir documento com prazo de validade vigente, dever\u00e1 apresentar o documento vencido, juntamente com a comprova\u00e7\u00e3o de que o \u00f3rg\u00e3o expedidor se encontra em greve atrav\u00e9s de: c\u00f3pia de publica\u00e7\u00e3o em jornal oficial, c\u00f3pia de mat\u00e9ria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declara\u00e7\u00e3o do pr\u00f3prio \u00f3rg\u00e3o expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas ap\u00f3s o t\u00e9rmino da greve.

8.3 Qualifica\u00e7\u00e3o T\u00e9cnica:

- a) **Atestado de Capacidade T\u00e9cnica**, expedido por pessoa jur\u00eddica de direito p\u00fablico ou privado, assinado pelo Respons\u00e1vel T\u00e9cnico, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compat\u00edvel em caracter\u00edsticas, quantidades e prazos com o objeto desta licita\u00e7\u00e3o, devidamente com firma reconhecida, **SOB PENA DE INABILITA\u00c7\u00c3O.**

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presen\u00e7a dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigir\u00e1 a sess\u00e3o, ap\u00f3s abertura da mesma, receber\u00e1 os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por empresas n\u00e3o previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

- a) **A Procura\u00e7\u00e3o do representante da empresa**, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) **C\u00f3pia autenticada do** respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da \u00faltima altera\u00e7\u00e3o estatut\u00e1ria ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obriga\u00e7\u00f5es em decorr\u00eancia de tal investidura.
- c) **Os envelopes de n\u00b0 01** – Proposta e n\u00b0 02 – Habilita\u00e7\u00e3o devidamente identificados e lacrados.
- d) **A Declara\u00e7\u00e3o de Comprometimento de Habilita\u00e7\u00e3o;**
- e) **Comprova\u00e7\u00e3o de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte** (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme al\u00ednea “d” do item 6.2.1.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

9.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **Menor Preço Por Item** do objeto desta licitação.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.1.4 A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que se refere à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

10.1.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada Ata Circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

licitantes presentes, at\u00e9 a resolu\u00e7\u00e3o do ocorrido, oportunidade em que ser\u00e1 oficializada \u00e0s mesmas a data para prosseguimento do certame.

10.2 Etapa de Classifica\u00e7\u00e3o de Pre\u00e7os:

10.2.1 Ser\u00e3o abertos os envelopes “Proposta de Pre\u00e7os” de todas as licitantes.

10.2.2 A Pregoeira informar\u00e1 aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de pre\u00e7o para o fornecimento do objeto da presente licita\u00e7\u00e3o e os respectivos valores ofertados por item, na forma do Anexo I.

10.2.3 A Pregoeira far\u00e1 a ordena\u00e7\u00e3o dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 A Pregoeira classificar\u00e1 a licitante da proposta de menor pre\u00e7o e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at\u00e9 10 % (dez por cento), relativamente \u00e0 de menor pre\u00e7o, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor m\u00e1ximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, ser\u00e1 o valor da proposta v\u00e1lida de menor pre\u00e7o, multiplicado por 1,10 (um v\u00edrgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando n\u00e3o houver, pelo menos, 03 (tr\u00eas) propostas escritas de pre\u00e7os nas condi\u00e7\u00f5es definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificar\u00e1 as melhores propostas, at\u00e9 o m\u00e1ximo 03 (tr\u00eas), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os pre\u00e7os oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, ser\u00e1 iniciada a fase de apresenta\u00e7\u00e3o de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que dever\u00e3o ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal dever\u00e1 ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 A Pregoeira convidar\u00e1 os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor pre\u00e7o, prosseguindo seq\u00fcencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 A Pregoeira poder\u00e1 estabelecer lances m\u00ednimos a serem ofertados.

10.2.9 Caso n\u00e3o mais se realizem lances verbais, ser\u00e1 encerrada a etapa competitiva e ordenadas \u00e0s ofertas, exclusivamente pelo crit\u00e9rio de menor.

10.2.10 A desist\u00eancia em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicar\u00e1 na exclus\u00e3o da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua \u00faltima proposta registrada para classifica\u00e7\u00e3o, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso n\u00e3o se efetive nenhum lance verbal, ser\u00e1 verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor pre\u00e7o e o valor estimado para a contrata\u00e7\u00e3o.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinar\u00e1 a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

10.2.13 Se a oferta n\u00e3o for aceit\u00e1vel, a Pregoeira examinar\u00e1 a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o, e assim sucessivamente, at\u00e9 a apura\u00e7\u00e3o de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e n\u00e3o se realizem lances verbais, o desempate se far\u00e1 por sorteio, em ato p\u00fablico, na mesma sess\u00e3o do Preg\u00e3o.

10.2.15 Nas situa\u00e7\u00f5es previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, a Pregoeira poder\u00e1 negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor pre\u00e7o para a administra\u00e7\u00e3o.

10.2.16 N\u00e3o poder\u00e1 haver desist\u00eancia dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente \u00e0s san\u00e7\u00f5es administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Ser\u00e1 desclassificada a proposta que contiver pre\u00e7o ou entrega dos objetos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza n\u00e3o previstos neste Preg\u00e3o;

10.2.18 Em caso de diverg\u00eancia entre informa\u00e7\u00f5es contidas em documenta\u00e7\u00e3o impressa e na proposta espec\u00edfica, prevalecer\u00e3o as da proposta.

10.2.19 Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira proceder\u00e1 \u00e0 classifica\u00e7\u00e3o definitiva das propostas, que ser\u00e1 consubstanciada em ata espec\u00edfica.

10.2.20 A exist\u00eancia de pre\u00e7os registrados n\u00e3o obriga a Administra\u00e7\u00e3o a firmar as contrata\u00e7\u00f5es que deles poder\u00e3o advir, ficando-lhe facultada a utiliza\u00e7\u00e3o de outros meios, respeitada a legisla\u00e7\u00e3o relativas as licita\u00e7\u00f5es, sendo assegurado ao benefici\u00e1rio do registro a prefer\u00eancia de contrata\u00e7\u00e3o em igualdade de condi\u00e7\u00f5es.

10.3 - Do tratamento diferenciado e favorecido \u00e0s Micro Empresas e Empresas De Pequeno Porte segundo a Lei Complementar 123/06.

10.3.1 Em caso de participa\u00e7\u00e3o de licitante que detenha a condi\u00e7\u00e3o de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, ressalva-se:

“Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasi\u00e3o da participa\u00e7\u00e3o em certames licitat\u00f3rios, dever\u00e3o apresentar toda a documenta\u00e7\u00e3o exigida para efeito de comprova\u00e7\u00e3o de regularidade fiscal, mesmo que esta aprese\u00e7te alguma restri\u00e7\u00e3o.

§ 1\u00b0 Havendo alguma restri\u00e7\u00e3o na comprova\u00e7\u00e3o da regularidade fiscal, ser\u00e1 assegurado o prazo de 2 (dois) dias \u00fatteis, cujo termo inicial corresponder\u00e1 ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrog\u00e1veis por igual per\u00edodo, a crit\u00e9rio da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, para a regulariza\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o, pagamento ou parcelamento do d\u00e9bito, e emiss\u00e3o de eventuais certid\u00f5es negativas ou positivas com efeito de certid\u00e3o negativa.

§ 2\u00b0 A n\u00e3o-regulariza\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o, no prazo previsto no §1\u00b0 deste artigo, implicar\u00e1 decad\u00eancia do direito \u00e0 contrata\u00e7\u00e3o, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00f5es previstas no art. 81 da lei 8666, de 07 de junho de 1993, sendo facultado \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o convocar os licitantes



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

remanescentes, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o, para assinatura do contrato, ou revogar a licita\u00e7\u00e3o.”

Ser\u00e1 ainda observado:

- a) Ser\u00e1 assegurada prefer\u00eancia de contrata\u00e7\u00e3o para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situa\u00e7\u00e3o em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou at\u00e9 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que n\u00e3o estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada ter\u00e1 a oportunidade de apresentar novo lance de pre\u00e7o no prazo m\u00e1ximo de 05 (cinco) minutos ap\u00f3s a notifica\u00e7\u00e3o por parte da Pregoeira, sob pena de preclus\u00e3o.
- c) N\u00e3o ocorrendo a contrata\u00e7\u00e3o da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da al\u00ednea anterior, ser\u00e3o convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificat\u00f3ria, para o exerc\u00edcio do mesmo direito
- d) No caso de equival\u00eancia de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na al\u00ednea “b”, ser\u00e1 realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder\u00e1 apresentar a melhor oferta.
- e) Na hip\u00f3tese da n\u00e3o contrata\u00e7\u00e3o nos termos previstos na al\u00ednea “b”, o objeto licitado ser\u00e1 adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 - Etapa de habilita\u00e7\u00e3o, declara\u00e7\u00e3o da licitante vencedora e adjudica\u00e7\u00e3o.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceit\u00e1vel a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciar\u00e1 a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilita\u00e7\u00e3o” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilita\u00e7\u00e3o na presente licita\u00e7\u00e3o, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ser\u00e3o inabilitadas.

10.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte dever\u00e3o apresentar toda a documenta\u00e7\u00e3o exigida para efeito de comprova\u00e7\u00e3o da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restri\u00e7\u00e3o.

10.4.4 Havendo alguma restri\u00e7\u00e3o na comprova\u00e7\u00e3o da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte ter\u00e1 assegurado o prazo de 02 (dois) dias \u00fatteis, prorrog\u00e1veis por igual per\u00edodo, a crit\u00e9rio da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, caso apresente alguma restri\u00e7\u00e3o pertinente \u00e0 documenta\u00e7\u00e3o de regularidade fiscal, para a devida regulariza\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o, pagamento ou parcelamento do d\u00e9bito, e emiss\u00e3o de eventuais certid\u00f5es negativas ou positivas, com efeito, negativa.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 07 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

10.4.7 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.8 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.5. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o compromisso do Termo de Contrato, ou não apresentar situação regular no ato de assinatura deste, poderá ser convocado outro licitante remanescente, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.6 A proposta realinhada original da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações, após o encerramento do Pregão *no prazo de até 04 (quatro) dias úteis*.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, Praça José Benjamim, s/n, Centro – CEP: 76.245-000.

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

12.4 A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste Edital, fixo e irrevogável.

13.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, devidamente



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

acompanhada de documentos que comprovem a proced\u00eancia do pedido, sendo que o mesmo ser\u00e1 encaminhado \u00e0 procuradoria jur\u00eddica do munic\u00edpio para o devido parecer.

13.4 Havendo empate nos pre\u00e7os propostos ser\u00e3o admitidas todas as propostas empatadas, independente do n\u00famero de licitantes e ser\u00e1 efetuado sorteio, em ato p\u00fablico, para o qual os licitantes empatados ser\u00e3o convocados, nos termos do par\u00e1grafo 2\u00b0 do artigo 45 da Lei N\u00b0 8.666/93, a licitante sorteada em primeiro lugar poder\u00e1 escolher a posi\u00e7\u00e3o na ordena\u00e7\u00e3o de lances em rela\u00e7\u00e3o aos demais empatados, e assim sucessivamente at\u00e9 a defini\u00e7\u00e3o completa da ordem de lances.

13.4.1 Ser\u00e1 assegurada como crit\u00e9rio de desempate, prefer\u00eancia de contrata\u00e7\u00e3o para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme Art. 44 da Lei Complementar 123/06.

13.4.2 Entende-se por empate aquelas situa\u00e7\u00f5es em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou at\u00e9 05% (cinco por cento) superiores \u00e0 proposta mais bem classificada, conforme \u00a7 1\u00b0 do Art. 44 da Lei Complementar 123/06.

13.4.3 Ocorrendo o empate proceder-se-\u00e1 da seguinte forma:

- a) A microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada poder\u00e3o apresentar proposta de pre\u00e7os inferiores \u00e0quela considerada vencedora do certame, situa\u00e7\u00e3o em que ser\u00e1 adjudicado em seu favor objeto licitado;
- b) N\u00e3o ocorrendo \u00e0 contrata\u00e7\u00e3o da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), na forma do subitem 13.4.4 al\u00ednea “a”, ser\u00e3o convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificat\u00f3ria;
- c) No caso de equival\u00eancia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte se encontre empatados, ser\u00e1 realizado sorteio entre elas para que se identifique o primeiro colocado.

13.4.5 O empatado-perdedor ser\u00e1 considerado o subsequente classificado na forma da Lei 8.666/93 e altera\u00e7\u00f5es.

14 – DO RECURSO OR\u00c7AMENT\u00c1RIO:

14.1 As despesas decorrentes com a contrata\u00e7\u00e3o do objeto desta licita\u00e7\u00e3o, correr\u00e3o por conta da dota\u00e7\u00e3o n\u00b0.

FMS

22.18.10.301.2210.2032/339030 / MANUT. DO BLOCO DE M\u00c9DIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL/Material de Consumo

15 – DA ENTREGA DOS OBJETOS:



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

15.1 O prazo de entrega ser\u00e1 improrrogavelmente, de no m\u00e1ximo de 01(UM) dia, a contar da data do recebimento da autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento / requisi\u00e7\u00f5es.

15.2 N\u00c3O SER\u00c1 ACEITO TERCERIZA\u00c7\u00c3O NO FORNECIMENTO DO OBJETO

15.3 A Licitada vencedora ficar\u00e1 obrigada a trocar \u00e0s suas expensas os objetos que apresentarem defeitos ou falta de cuidados no momento das entregas ou for entregues em desacordo com apresentado na proposta, sendo que o ato de recebimento n\u00e3o importará sua aceita\u00e7\u00e3o, ressalvando os direitos compreendidos na garantia dos objetos.

15.4 A licitada vencedora sujeitar-se-\u00e1 a mais ampla e irrestrita fiscaliza\u00e7\u00e3o por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos objetos, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclama\u00e7\u00f5es formuladas.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento ser\u00e1 feito pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s em at\u00e9 30 dias ap\u00f3s a entrega do objeto. Caso venha ocorrer discord\u00e2ncia do apresentado na proposta original no ato da entrega do objeto deste Preg\u00e3o, este prazo poder\u00e1 ser prorrogado e passar\u00e1 a fluir ap\u00f3s a sua reapresenta\u00e7\u00e3o, ou conforme determina\u00e7\u00e3o da Secretaria solicitante.

16.2 A Contratada dever\u00e1 encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Ag\u00eancia Banc\u00e1ria e o n\u00famero da conta a ser depositado o pagamento. N\u00e3o ser\u00e1 aceita a emiss\u00e3o de boletos banc\u00e1rios para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.2.1 O pagamento poder\u00e1 ser sustado pelo Departamento de Contabilidade, se os objetos n\u00e3o forem de acordo com a descri\u00e7\u00e3o do Anexo I, se forem rejeitados pela Prefeitura, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens deste Edital.

16.3 Em caso de devolu\u00e7\u00e3o da Nota Fiscal ou Fatura para corre\u00e7\u00e3o, o prazo para o pagamento passar\u00e1 a fluir ap\u00f3s a sua reapresenta\u00e7\u00e3o.

16.4 A crit\u00e9rio da contratante poder\u00e3o ser utilizados cr\u00e9ditos da contratada para cobrir d\u00edvidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorr\u00eancia da irregular execu\u00e7\u00e3o contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura dever\u00e1 ser emitida pela pr\u00f3pria Contratada, obrigatoriamente com o n\u00famero de inscri\u00e7\u00e3o no CNPJ apresentado nos documentos de habilita\u00e7\u00e3o e das propostas de pre\u00e7os, bem como da Nota de Empenho, c\u00f3pia da autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento, ou descri\u00e7\u00e3o do lote e n\u00famero do Processo Licitat\u00f3rio realizado, n\u00e3o se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

17 - DAS OBRIGA\u00c7\u00f5ES DAS PARTES:

17.1 Al\u00e9m das obriga\u00e7\u00f5es resultantes da observ\u00e2ncia da Lei 8.666/93 s\u00e3o obriga\u00e7\u00f5es da Contratada:



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

- I. Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s, efetivar\u00e1 a contrata\u00e7\u00e3o do objeto deste Preg\u00e3o Presencial a licitante vencedora dever\u00e1 comparecer em at\u00e9 5 (cinco) dias \u00fatteis seguintes \u00e0 notifica\u00e7\u00e3o, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito \u00e0 contrata\u00e7\u00e3o, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00f5es previstas neste Edital;
- II. Entregar com pontualidade o objeto solicitado;
- III. Comunicar imediatamente e por escrito a Administra\u00e7\u00e3o Municipal, atrav\u00e9s da Fiscaliza\u00e7\u00e3o, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as provid\u00eancias de regulariza\u00e7\u00e3o necess\u00e1rias;
- IV. Atender com prontid\u00e3o as reclama\u00e7\u00f5es por parte do recebedor do objeto, da presente licita\u00e7\u00e3o;
- V. Manter todas as condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o exigidas na presente licita\u00e7\u00e3o.

17.2 Al\u00e9m das obriga\u00e7\u00f5es resultantes da observ\u00e2ncia da Lei 8.666/93 s\u00e3o obriga\u00e7\u00f5es da Contratante:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o pre\u00e7o, os prazos e as condi\u00e7\u00f5es estipuladas neste Edital;
- II. Proporcionar \u00e0 empresa a ser contratada as facilidades necess\u00e1rias para a execu\u00e7\u00e3o do contrato e fornecer todas as informa\u00e7\u00f5es relacionadas com o objeto deste Edital;
- III. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- IV. Notificar a Contratada por escrito e com anteced\u00eancia, sobre multas, penalidades e quaisquer d\u00e9bitos de sua responsabilidade;
- V. Aplicar as san\u00e7\u00f5es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 Nos termos dos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e do artigo 7\u00b0 da Lei 10.520/2002 ficam estipulados o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a t\u00edtulo de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execu\u00e7\u00e3o do objeto deste Preg\u00e3o, at\u00e9 o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2 Em caso de inexecu\u00e7\u00e3o total ou parcial do pactuado, em raz\u00e3o do descumprimento de qualquer das condi\u00e7\u00f5es aven\u00e7adas, a Contratada ficar\u00e1 sujeita \u00e0s seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

- I. **Advert\u00eancia;**
- II. **Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;**
- III. **Suspens\u00e3o tempor\u00e1ria de participar de licita\u00e7\u00e3o e impedimento de contratar com a Administra\u00e7\u00e3o por prazo n\u00e3o superior a 02 (dois) anos;**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 Quem for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

18.6 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria desta Prefeitura.

18.7 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, de acordo com o prazo estabelecido no Art. 12 do Decreto nº 3.555/00, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (64) 3657-1390.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais, bem como enviadas por e-mail, fax ou qualquer outro meio eletrônico, devendo ser devidamente protocolado na sede da Prefeitura no setor de Protocolo.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

20 – DA RESCIS\u00c3O:

20.1 A inexecu\u00e7\u00e3o total ou parcial do objeto a ser contratada, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s, assegurar\u00e1 o direito de rescis\u00e3o nos termos do Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, assegurado o contradit\u00f3rio e a ampla defesa, sempre mediante notifica\u00e7\u00e3o por escrito.

20.2 A rescis\u00e3o do Contrato, nos termos do Art. 79 da Lei 8.666/93, poder\u00e1 ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administra\u00e7\u00e3o do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amig\u00e1vel, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveni\u00eancia para a Administra\u00e7\u00e3o;
- c) Judicial, nos termos da legisla\u00e7\u00e3o.

21 - DAS DISPOSI\u00c7\u00d5ES GERAIS:

21.1 As normas que disciplinam este Preg\u00e3o s\u00e3o sempre interpretadas em favor da amplia\u00e7\u00e3o da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses p\u00fablicos e o da Administra\u00e7\u00e3o, sem comprometimento da seguran\u00e7a da contrata\u00e7\u00e3o.

21.2 O desatendimento de exig\u00eancias formais n\u00e3o essenciais, n\u00e3o importar\u00e1 no afastamento da licitante, desde que sejam poss\u00edveis as aferi\u00e7\u00f5es das suas qualidades e as exatas compreens\u00f5es da sua proposta, durante a realiza\u00e7\u00e3o da sess\u00e3o p\u00fablica deste Preg\u00e3o e desde que n\u00e3o fique comprometido o interesse do \u00f3rg\u00e3o promotor do mesmo, bem como a finalidade e a seguran\u00e7a da futura contrata\u00e7\u00e3o.

21.3 \u00c9 facultada a Pregoeira ou \u00e0 Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licita\u00e7\u00e3o, a promo\u00e7\u00e3o de dilig\u00eancia destinada a esclarecer ou complementar a instru\u00e7\u00e3o do processo.

21.4 Nenhuma indeniza\u00e7\u00e3o ser\u00e1 devida \u00e0 licitante, em caso de revoga\u00e7\u00e3o deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologa\u00e7\u00e3o do resultado desta licita\u00e7\u00e3o n\u00e3o implicar\u00e3o em direito \u00e0 contrata\u00e7\u00e3o.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se o dia do in\u00edcio e inclui-se o do vencimento, observando-se que s\u00f3 iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s, exceto quando for explicitamente disposto em contr\u00e1rio.

21.6 O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s, poder\u00e1 revogar a presente licita\u00e7\u00e3o por raz\u00f5es de interesse p\u00fablico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul\u00e1-la por ilegalidade, de of\u00edcio ou mediante provoca\u00e7\u00e3o de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n\u00b0 8.666/93.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

21.7 No caso de altera\u00e7\u00e3o deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realiza\u00e7\u00e3o do Preg\u00e3o, o prazo ser\u00e1 reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a altera\u00e7\u00e3o n\u00e3o prejudicar a formula\u00e7\u00e3o das propostas.

21.8 Para dirimir, na esfera judicial, as quest\u00f5es oriundas do presente Edital, ser\u00e1 competente exclusivamente o Foro da Comarca de Aragar\u00e7as - GO.

21.9 Na hip\u00f3tese de n\u00e3o haver expediente no dia da abertura da presente licita\u00e7\u00e3o, ficar\u00e1 esta transferida para o primeiro dia \u00fatil subsequente, no mesmo local e hor\u00e1rio anteriormente estabelecido.

21.10 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Refer\u00eancia;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Declara\u00e7\u00e3o de inexist\u00eancia de fatos impeditivos de habilita\u00e7\u00e3o e contrata\u00e7\u00e3o;

Anexo IV – Declara\u00e7\u00e3o de n\u00e3o emprego a menor de idade;

Anexo V - Declara\u00e7\u00e3o de ci\u00eancia de cumprimento dos requisitos de habilita\u00e7\u00e3o;

Anexo VI – Declara\u00e7\u00e3o de conhecimento e aceita\u00e7\u00e3o do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Modelo de Proposta de Pre\u00e7os;

Anexo VIII – Modelo de Termo de Credenciamento;

Bom Jardim de Goi\u00e1s/GO, 23 de Novembro de 2017.

RUBIANA ESP\u00cdNDOLA CASTRO

Pregoeira Oficial



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO I

TERMO DE REFER\u00ca\u00c7\u00c3O

1. DO OBJETO: “Contrata\u00e7\u00e3o de empresa especializada para fornecimento de 1925m³ de Oxig\u00eanio Medicinal para abastecimento peri\u00f3dico de cilindros com capacidade diversas, com disponibiliza\u00e7\u00e3o dos cilindros por parte da CONTRATADA, para Secretaria Municipal de Sa\u00fade e Saneamento B\u00e1sico. ”

2. DA QUANTIDADE E ESPECIFICA\u00c7\u00c3O DO ITEM.

ITEM	QTD	UND	ITEM/ESPECIFICA\u00c7\u00c3O	V.UNIT	V.TOTAL
1	1925	m ³	Oxig\u00eanio Medicinal fornecido no estado gasoso, acondicionado em cilindros de alta press\u00e3o com a pureza de 99,5% - G\u00e1s/Recarga.		
			VALOR TOTAL		

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A aquisi\u00e7\u00e3o de Oxig\u00eanio Medicinal objeto deste Termo de Refer\u00eancia, esta fundamentada com a Lei n\u00b0 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei n\u00b0 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n\u00b0 8.833/94, de 08 de junho de 1994 e legisla\u00e7\u00e3o complementar em vigor.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisi\u00e7\u00e3o deste objeto se faz necess\u00e1rio, pois o produto \u00e9 indispens\u00e1vel para o suporte b\u00e1sico de vida em unidade hospitalar e em servi\u00e7o de remo\u00e7\u00e3o e transporte de pacientes em unidade m\u00f3vel seja Municipal ou Intermunicipal.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento ser\u00e1 efetuado de acordo com as solicita\u00e7\u00f5es requisitadas pela Secretaria de Sa\u00fade e Saneamento B\u00e1sico, devendo ser fornecidos conforme autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento/requisi\u00e7\u00f5es.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega ser\u00e1 **IMPRORROGAVELMENTE**, de no m\u00e1ximo de **24(vinte e quatro)horas**, a contar da data do recebimento da autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento / requisi\u00e7\u00f5es.

7. CONSULTA DE PRE\u00c7O

- 7.1. Consultado o pre\u00e7o do servi\u00e7o, foi identificado o crit\u00e9rio de cobran\u00e7a do fornecimento de unit\u00e1ria por m³
- 7.2. O pre\u00e7o m\u00e9dio m\u00e1ximo pesquisado foi de **R\$ 23,83 por m³**, totalizando um valor Global Estimado de R\$ 45.872,75.

8. DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos para o pagamento das despesas relativas \u00e0 contrata\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os adv\u00eam da seguinte dota\u00e7\u00e3o:

FMS

22.18.10.301.2210.2032/339030 / MANUT. DO BLOCO DE M\u00c9DIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL/Material de Consumo

9. DA VIG\u00caNCIA DO CONTRATO:

9.1. O contrato ter\u00e1 vig\u00eancia da sua assinatura at\u00e9 31.12.2018, podendo ser prorrogado a crit\u00e9rio das partes.

10. DAS OBRIGA\u00c7\u00d5ES DA CONTRATADA

10.1. S\u00e3o obriga\u00e7\u00f5es da CONTRATADA:

- a - cumprir fielmente suas presta\u00e7\u00f5es contratuais nos termos do Preg\u00e3o Presencial e dos seus anexos, deste Contrato e da sua proposta;
- b - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu\u00e7\u00e3o do contrato, n\u00e3o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza\u00e7\u00e3o ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- c - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenci\u00e1rios e obriga\u00e7\u00f5es sociais previstos na legisla\u00e7\u00e3o social e trabalhista em vigor, obrigando-se a sald\u00e1-los na \u00e9poca pr\u00f3pria;
- d - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

deste Contrato;

e - n\u00e3o opor embara\u00e7os ao acompanhamento e \u00e0 fiscaliza\u00e7\u00e3o da execu\u00e7\u00e3o contratual por parte do representante do CONTRATANTE, devendo prestar todas as informa\u00e7\u00f5es requeridas e atender \u00e0s determina\u00e7\u00f5es do fiscal para a corre\u00e7\u00e3o de eventuais v\u00edcios encontrados;

f - manter, durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato, todas as condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o exigidas na licita\u00e7\u00e3o;

g - outras previstas na Lei n\u00b0 8.666/93 e no C\u00f3digo de Prote\u00e7\u00e3o e Defesa do Consumidor (Lei n\u00b0 8.078/90) que sejam compat\u00edveis com o regime de direito p\u00fablico.

10.2. \u00c9 vedado \u00e0 CONTRATADA:

a - contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a entrega do objeto;

b - fazer publicidade deste Contrato sem pr\u00e9via aquiesc\u00eancia do CONTRATANTE;

c - subcontratar outra empresa para a entrega do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGA\u00c7\u00d5ES DO CONTRATANTE

11.1. O CONTRATANTE se obriga a:

a - efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados neste instrumento;

b - acompanhar e fiscalizar a execu\u00e7\u00e3o contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/93;

c - prestar as informa\u00e7\u00f5es e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

d - impedir que terceiros, sem autoriza\u00e7\u00e3o, forne\u00e7am o produto objeto deste Preg\u00e3o Presencial;

e - n\u00e3o aceitar o objeto que esteja fora das especifica\u00e7\u00f5es contratadas;

f - comunicar imediatamente \u00e0 contratada qualquer irregularidade manifestada na execu\u00e7\u00e3o do contrato.

Bom Jardim de Goi\u00e1s, 23 de Novembro de 2017.

RUBIANA ESP\u00cdNDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N\u00b0 ____/2018

LICITA\u00c7\u00c3O: PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 ____/2018

“Contrata\u00e7\u00e3o de empresa especializada para fornecimento de 1925 m³ de Oxig\u00eanio Medicinal para abastecimento peri\u00f3dico de cilindros com capacidade diversas, com disponibiliza\u00e7\u00e3o dos cilindros por parte da Contratada, para Secretaria Municipal de Sa\u00fade e Saneamento B\u00e1sico.” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC\u00cdPIO DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S/GO E

CONTRATANTE: O MUNIC\u00cdPIO DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, Pessoa Jur\u00eddica de Direito P\u00fablico, inscrito no CNPJ sob o n\u00b0 02.186.708/0001-04, com sede na Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamim, s/n\u00b0, Centro, Bom Jardim de Goi\u00e1s - GO, neste ato legalmente representado por seu Gestor Municipal Sr. **SEBASTI\u00c3O AM\u00c2NCIO DE ARA\u00daJO NETO**, brasileiro, Solteiro, Servidor P\u00fablico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n\u00b0 534.8844 SSPTC-GO e CPF n\u00b0 054.465.231-21, conforme Ata de Posse de 01.01.2017.

CONTRATADO: Empresa _____, CNPJ n\u00b0 _____, sito a Rua _____ n\u00b0 _____, Bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, representada neste ato por Sr. (a) _____, RG n\u00b0 _____ CPF n\u00b0 _____, estado civil _____, fun\u00e7\u00e3o _____, endere\u00e7o residencial _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licita\u00e7\u00e3o a contrata\u00e7\u00e3o de empresa para “**contrata\u00e7\u00e3o de empresa especializada para o fornecimento de oxig\u00eanio Medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Sa\u00fade e Saneamento B\u00e1sico de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO**”, escritos e especificados no Termo de Refer\u00eancia do Anexo I do Edital de Licita\u00e7\u00e3o, modalidade **PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 022/2017**.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

CL\u00c1USULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A Contratada se compromete a entregar a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s, os itens constantes do processo de licita\u00e7\u00e3o citado acima, at\u00e9 o montante ali especificado, pelo setor competente da Secretaria Municipal de Sa\u00fade.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRE\u00c7OS

3.1. O valor global deste Contrato, levando em considera\u00e7\u00e3o os pre\u00e7os cotados na proposta comercial da CONTRATADA, \u00e9 de **R\$** _____ (_____), referente a _____.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega ser\u00e1 improrrogavelmente, de no m\u00e1ximo de 24(vinte e quatro)horas, a contar da data do recebimento da autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento / requisico\u00e7\u00f5es.

CLAUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realiza\u00e7\u00e3o do Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 022/2017, procedido com fundamento na Lei n\u00b0 8.666, de 07 de junho de 1993.

CLAUSULA SEXTA - DA LEGISLA\u00c7\u00c3O APLIC\u00c1VEL

6.1. Aplica-se a este Contrato os mandamentos da Lei n\u00b0 8.666/93, a legisla\u00e7\u00e3o de prote\u00e7\u00e3o e defesa do consumidor, os preceitos de direito p\u00fablico e, supletivamente, os princ\u00edpios da teoria geral dos contratos e as disposi\u00e7\u00f5es de direito privado.

CLAUSULA S\u00c9TIMA - DA EXECU\u00c7\u00c3O DO CONTRATO

7.1. A execu\u00e7\u00e3o deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-\u00e3o pelas cl\u00e1usulas contratuais e pelos preceitos de direito p\u00fablico, aplicando-se, supletivamente, os princ\u00edpios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi\u00e7\u00f5es de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n\u00b0 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal, e os constantes do termo de refer\u00eancia da licita\u00e7\u00e3o, parte integrante deste.

CL\u00c1USULA OITAVA – DO PRAZO E VIG\u00caNCIA DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

8.1. A vigência do presente será até 31 de Dezembro de 2018, contados da data da sua assinatura, podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a - cumprir fielmente suas prestações contratuais nos termos do Pregão Presencial e dos seus anexos, deste Contrato e da sua proposta;
- b - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- c - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- d - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;
- e - não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante do CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- f - manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g - outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.2. É vedado à CONTRATADA:

- a - contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a entrega do objeto;
- b - fazer publicidade deste Contrato sem prévia aquiescência do CONTRATANTE;
- c - subcontratar outra empresa para a entrega do objeto deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a - efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados neste instrumento;
- b - acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/93;
- c - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

- d - impedir que terceiros, sem autoriza\u00e7\u00e3o, forne\u00e7am o produto objeto deste Preg\u00e3o Presencial;
- e - n\u00e3o aceitar o objeto que esteja fora das especifica\u00e7\u00f5es contratadas;
- f - comunicar imediatamente \u00e0 contratada qualquer irregularidade manifestada na execu\u00e7\u00e3o do contrato.

10.2. Providenciar o termo circunstanciado de recebimento definitivo dos objetos, o qual deve ser assinado por autoridade designada pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s - GO, ap\u00f3s o decurso da an\u00e1lise que comprove a adequa\u00e7\u00e3o do objeto aos termos contratuais, em at\u00e9 05 (cinco) dias da comunica\u00e7\u00e3o escrita da contratada.

CLAUSULA D\u00c9CIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitat\u00f3rio na modalidade **Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 022/2017**, correr\u00e3o por conta de recursos alocados na seguinte dota\u00e7\u00e3o or\u00e7ament\u00e1ria:

FMS

22.18.10.301.2210.2032/339030 / MANUT. DO BLOCO DE M\u00c9DIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL/Material de Consumo

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 12.1. A CONTRATADA apresentar\u00e1, nota fiscal/fatura relativa ao objeto deste Preg\u00e3o Presencial, para fins de liquida\u00e7\u00e3o e pagamento.
- 12.2. A atesta\u00e7\u00e3o da nota fiscal/fatura relativa aos objetos ora contratados, caber\u00e1 a Procuradoria Geral ou servidor designado para esse fim.
- 12.3. Os pagamentos ser\u00e3o efetuados de acordo com a proposta, conforme constante nesse contrato, tomando-se como final do per\u00edodo, o \u00faltimo dia de cada m\u00eas, ou cada quinzena, ou ainda de acordo com sistem\u00e1tica exigida pelo \u00f3rg\u00e3o repassador dos recursos, no caso de conv\u00eanio.
- 12.4. Poder\u00e3o ser deduzidos do pagamento os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas e a indeniza\u00e7\u00f5es devidas ao CONTRATANTE, nos casos legais.
- 12.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesta\u00e7\u00e3o o produto n\u00e3o estiver de acordo com a especifica\u00e7\u00e3o apresentada e aceita.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA TERCEIRA - DA ALTERA\u00c7\u00c3O DO CONTRATO

- 13.1. Este Contrato poder\u00e1 ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos disciplinados no **art. 65 da Lei n\u00b0 8.666/93**.
- 13.2. Nenhum acr\u00e9scimo ou supress\u00e3o poder\u00e1 exceder o limite estabelecido acima, salvo as supress\u00f5es resultantes do acordo celebrado entre as partes.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA QUARTA - DO REAJUSTE E DA RECOMPOSI\u00c7\u00c3O DE PRE\u00c7OS

14.1. Os pre\u00e7os s\u00e3o fixos e irremov\u00edveis.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Em raz\u00e3o de irregularidades no cumprimento das obriga\u00e7\u00f5es, o CONTRATANTE poder\u00e1 aplicar as seguintes san\u00e7\u00f5es administrativas:

- a) **advert\u00eancia**, em virtude de faltas de pequena monta, podendo a Administra\u00e7\u00e3o, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta san\u00e7\u00e3o, aplicar outras mais severas;
- b) **multa** de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, incidente sobre o valor total do contrato, em virtude de atraso no cumprimento das obriga\u00e7\u00f5es estabelecidas, at\u00e9 o limite de 10%, por ocorr\u00eancia;
- c) **multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em raz\u00e3o de inexecu\u00e7\u00e3o total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecu\u00e7\u00e3o parcial;
- d) **suspens\u00e3o tempor\u00e1ria** de participa\u00e7\u00e3o em licita\u00e7\u00e3o e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo n\u00e3o superior a 02 (dois) anos;
- e) **declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni\u00e7\u00e3o ou at\u00e9 que seja promovida a reabilita\u00e7\u00e3o perante a pr\u00f3pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser\u00e1 concedida sempre que a licitante ressarcir o CONTRATANTE pelos preju\u00edzos resultantes e ap\u00f3s decorrido o prazo da san\u00e7\u00e3o aplicada com base na al\u00ednea anterior.

15.2. As san\u00e7\u00f5es previstas na al\u00edneas “d” e “e” poder\u00e3o ser impostas cumulativamente com a multa.

15.3. As penalidades ser\u00e3o aplicadas mediante procedimento administrativo pr\u00f3prio onde ser\u00e3o assegurados a CONTRATADA o **devido processo legal**, o **contradit\u00f3rio** e **ampla defesa**.

15.4. As multas poder\u00e3o ser cumuladas e ser descontadas dos valores devidos pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCIS\u00c3O

16.1. A inexecu\u00e7\u00e3o total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescis\u00e3o, com as consequ\u00eancias contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

16.2. S\u00e3o motivos de rescis\u00e3o contratual os arrolados no art. 78 da Lei n. 8.666/93, compat\u00edveis com seu objeto.

16.3. Os casos de rescis\u00e3o contratual ser\u00e3o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contradit\u00f3rio e a ampla defesa.

16.4. A rescis\u00e3o deste Contrato poder\u00e1 ser:



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

- a) determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- b) amig\u00e1vel, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licita\u00e7\u00e3o, desde que haja conveni\u00eancia para o CONTRATANTE; ou
- c) judicial, nos termos da legisla\u00e7\u00e3o.

16.5. A rescis\u00e3o contratual com base na al\u00ednea “a” gera o direito de reten\u00e7\u00e3o dos cr\u00e9ditos decorrentes do contrato at\u00e9 o limite dos preju\u00edzos causados ao CONTRATANTE.

16.6. A rescis\u00e3o administrativa ou amig\u00e1vel ser\u00e1 precedida de autoriza\u00e7\u00e3o escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

17.1. Ap\u00f3s a entrega do objeto do presente contrato, poder\u00e1 ser recebido pela Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s - GO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, ou contestado o seu recebimento, no prazo de at\u00e9 05 (cinco) dias \u00fatil contados da comunica\u00e7\u00e3o escrita encaminhada pela licitante vencedora \u00e0 Procuradoria Jur\u00eddica deste Munic\u00edpio.

17.2. Os objetos somente ser\u00e1 considerado em condi\u00e7\u00f5es de ser recebido, ap\u00f3s cumpridas todas as obriga\u00e7\u00f5es assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclus\u00e3o pela comiss\u00e3o de recebimento.

CLAUSULA D\u00c9CIMA OITAVA - DA VINCULA\u00c7\u00c3O AO ATO CONVOCAT\u00d3RIO DO CERTAME E DA PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato se vincula aos termos do Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 022/2017/PMBJG/GO.

CLAUSULA D\u00c9CIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Munic\u00edpio de **Aragar\u00e7as/GO**, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em tr\u00eas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presen\u00e7a de duas testemunhas id\u00f4neas e civilmente capazes.

Bom Jardim de Goi\u00e1s – GO, ____ de _____ de 2017.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

CONTRATANTE
CNPJ/MF N\u00b0

CONTRATADO

TESTEMUNHA 01:

Nome
CPF
RG

TESTEMUNHA 02:

Nome
CPF
RG



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

Anexo III

MODELO DE DECLARA\u00c7\u00c3O DE FATOS SUPERVENIENTES

Empresa

com

CNPJ _____, sito \u00e0 (endereço completo)

_____,

DECLARA, sob as penas da lei, que at\u00e9 a presente data inexistem fatos impeditivos para habilita\u00e7\u00e3o e contrata\u00e7\u00e3o com a administra\u00e7\u00e3o p\u00fablica, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr\u00eancias posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do respons\u00e1vel legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declara\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser inserida no envelope de Documentos de Habilita\u00e7\u00e3o, devidamente com firma reconhecida, **SOB PENA DE INABILITA\u00c7\u00c3O.**



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO IV

MODELO DE DECLARA\u00c7\u00c3O DE N\u00c3O EMPREGO DE MENOR

Empresa

inscrito no CNPJ n\u00b0 _____, por interm\u00e9dio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n\u00b0 _____ e do CPF n\u00b0 _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 07 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que n\u00e3o emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n\u00e3o emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz.

(Observa\u00e7\u00e3o: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declara\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser inserida no envelope de Documentos de Habilita\u00e7\u00e3o, devidamente com firma reconhecida, **SOB PENA DE INABILITA\u00c7\u00c3O.**



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO V

MODELO DE DECLARA\u00c7\u00c3O DE COMPROMETIMENTO DE
HABILITA\u00c7\u00c3O

Empresa _____ inscrito no CNPJ n\u00b0 _____, por interm\u00e9dio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n\u00b0 _____ e do CPF n\u00b0 _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4\u00b0 da Lei n\u00b0 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 ____/_____ da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilita\u00e7\u00e3o exigidos do Edital do Preg\u00e3o em ep\u00edgrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declara\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser entregue a Pregoeira, ap\u00f3s a abertura da sess\u00e3o, e separadamente dos envelopes (Proposta de Pre\u00e7os e documentos de habilita\u00e7\u00e3o) exigidos nesta licita\u00e7\u00e3o, devidamente com firma reconhecida, **SOB PENA DE INABILITA\u00c7\u00c3O.**



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO VI

MODELO DE DECLARA\u00c7\u00c3O DE CONHECIMENTO E ACEITA\u00c7\u00c3O DO
TEOR DO EDITAL

Empresa _____ inscrito no CNPJ n\u00b0 _____, por interm\u00e9dio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n\u00b0 _____ e do CPF n\u00b0 _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Preg\u00e3o, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informa\u00e7\u00f5es necess\u00e1rias para o cumprimento integral das obriga\u00e7\u00f5es desta licita\u00e7\u00e3o.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declara\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser entregue a Pregoeira, ap\u00f3s a abertura da sess\u00e3o, e separadamente dos envelopes (Proposta de Pre\u00e7os e documentos de habilita\u00e7\u00e3o) exigidos nesta licita\u00e7\u00e3o, devidamente com firma reconhecida, **SOB PENA DE INABILITA\u00c7\u00c3O.**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

1. Razão Social da Empresa:
2. Nome Fantasia:
3. CNPJ Nº: Classificação Empresarial: *ME – EPP – Outros*
Tipo: *Ltda. – Individual*
4. Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
5. Endereço: Bairro: Cidade: Estado:
..... CEP:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: dias (*no mínimo 60 (sessenta) dias*)
8. Prazo de Pagamento:(*conforme Edital*)
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
.....
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF: Título
Eleitor:
12. Prazo de entrega do objeto:(*conforme Edital*)

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do **Pregão Presencial nº 09/2017**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

ITEM	QTD	UND	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1	1925	m ³	Oxigênio Medicinal fornecido no estado gasoso, condicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5% - Gás/Recarga		
			VALOR TOTAL		

VALOR TOTAL DOS ITENS:

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Local, _____ Data ____/____/____.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

Carimbar CNPJ e Assinatura do Representante da Empresa

OBSERVA\u00c7\u00c3O:

PRAZOS E FORMAS PARA APRESENTA\u00c7\u00c3O DA PROPOSTA: A proposta realinhada original da licitante vencedora, com base no seu \u00faltimo lance, dever\u00e1 ser encaminhada ao Setor de Licita\u00e7\u00f5es, ap\u00f3s o encerramento do Preg\u00e3o ***no prazo de at\u00e9 04 (quatro) dias \u00fateis.***



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Atrav\u00e9s do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n\u00b0 _____ e do CPF n\u00b0 _____, a participar da licita\u00e7\u00e3o instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S/GO**, na modalidade Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 022/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, com CNPJ: _____, sito a Rua _____, cidade _____, estado _____, CEP: _____, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declara\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser com firma reconhecida, **SOB PENA DE INABILITA\u00c7\u00c3O.**